

Edital n.º 1440/2025, de 11 de agosto

Publicação: Diário da República n.º 153/2025, Série II de 2025-08-11

Emissor: Município da Nazaré

Parte: H - Autarquias locais

Data de Publicação: 2025-08-11

SUMÁRIO

Submete a período de consulta pública o Plano Estratégico e de Ordenamento do Porto da Nazaré.

TEXTO

Edital n.º 1440/2025

Consulta Pública - Plano Estratégico e de Ordenamento do Porto da Nazaré

Manuel António Águeda Sequeira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da [Lei n.º 75/2013](#), de 12 de setembro, na redação vigente, e no uso das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei, dando execução ao deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de agosto de 2025, que a Proposta do Plano Estratégico e de Ordenamento do Porto da Nazaré se encontra em período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente edital na 2.ª série do Diário da República.

Os documentos que integram o Plano encontram-se disponíveis para consulta na página eletrónica do Município da Nazaré em:

[https://www.cm-nazare.pt/informar/apoio-ao-municipe/consultas-discussao-publica?
folders_list_71_folder_id=1268](https://www.cm-nazare.pt/informar/apoio-ao-municipe/consultas-discussao-publica?folders_list_71_folder_id=1268)

ou nos serviços da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, Gabinete de Pescas e Praia, sito na Avenida Vieira Guimarães, n.º 52, 2450-112 Nazaré, durante o horário de expediente.

Dentro do prazo referido, todos os interessados, devidamente identificados, poderão dirigir, por escrito, ao Vereador do Pelouro, Salvador Portugal Formiga, eventuais sugestões e ou reclamações, enviando-as para o endereço de correio eletrónico salvador.formiga@cm-nazare.pt ou entregar diretamente no indicado Gabinete de Pescas e Praia.

Mais se faz saber que exemplares do presente Edital e outros de igual teor que terão a devida publicitação por todo o Concelho, de forma e nos lugares do costume, sendo remetidos para as 3 Juntas de Freguesia, também para divulgação.

✕